



LEI N° 2491/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 3.015,46 COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 3.015,46 (três mil, quinze reais e quarenta e seis centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 08 – EQUIPE MUNIC. DE TUR., DES. E COMUNICAÇÃO - EDTC.....	R\$ 3.015,46
U.Orç. 01 – Equipe Mun. De Tur., Desporto e Comunicação.....	R\$ 3.015,46
27 – Desporto e Lazer	
812 – Desporto Comunitário	
0085 – Desporto Comunitário	
Projeto 1.138 – Contrapartida Modernização de Quadra Poliesportiva-Praça Santa Bárbara-Bairro Vila Nova-Contrato nº0263929-65/2008.....	R\$ 3.015,46
4.4.90.51.00.00.00. – Obras e Instalações.....	R\$ 3.015,46

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 3.015,46

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado o Superávit Financeiro.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 04 de maio de 2010.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 04 de maio de 2010.


DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração